

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 110 AO PLE Nº 35/2021

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 35, de 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual 2022, acrescentando recursos à dotação orçamentária 6201.13.392.1.211.2.304 e anulando parcialmente dotação orçamentária 2501.04.122.2.160.2.098.

Art. 1º Altera-se o Projeto de Lei do Executivo nº 35, de 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual do Recife para o período de 2022, nos seguintes termos:

6201.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS: acrescenta autorização de despesa da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando incrementar recursos da atividade 00172 - Rádio Frei Caneca.

2501.04.122.2.160.2.098: subtrai o mesmo valor supracitado, referente à anulação parcial de despesas da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

JUSTIFICATIVA

No PLE que aqui visamos emendar a difusão cultural constitui sub-função da programação orçamentária da Secretaria de Cultura. Este é o campo de alocação das atividades que asseguram o funcionamento da Rádio Frei Caneca, ligada à Prefeitura Municipal via Fundação de Cultura Cidade do Recife.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Instituída legalmente por meio da Lei Municipal 6511, aprovada em 1960, por iniciativa do vereador Liberato Costa Jr, a Rádio Frei Caneca só recebeu sua outorga de funcionamento da Agência Nacional de Telecomunicações mais de 50 anos depois de sua criação, em 2011¹. Este dilema administrativo é um dos exemplos das dificuldades enfrentadas para o bom funcionamento deste importante meio de comunicação que - apesar das dificuldades - imbuí-se da missão de “valorizar e fortalecer a cultura e a educação, promover a informação de qualidade e o incentivo à cidadania”² por meio da radiodifusão.

Funcionando em caráter experimental desde 2016, as transmissões da Rádio Frei Caneca já apontam o potencial da emissora para cumprir seu papel didático no âmbito da comunicação pública e, conseqüentemente, contribuir para difundir conteúdos de interesse público, que ampliem a capacidade analítica dos indivíduos.

Pelo exposto, proponho a aplicação de parte dos recursos do orçamento municipal cuja destinação me é designada por responsabilidade de minha presente condição de vereadora desta cidade. E, assim, solicito o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

¹ Conforme notícia o sítio eletrônico da emissora. Disponível em: <<http://www.freicanecafm.org/sobre>>. Acesso: 22 out. 2021.

² Idem.

